



Prefeitura Municipal de Igarassu

LEI Nº 226

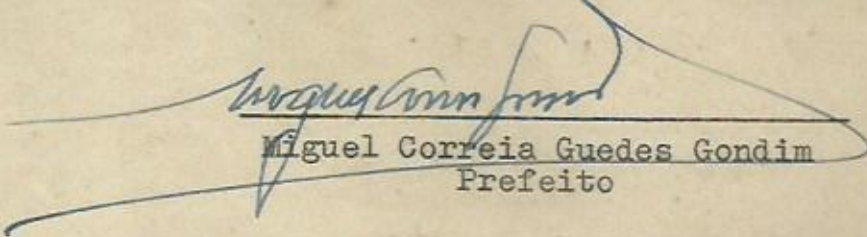
O Prefeito do Municipio de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte ~~LEI~~:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr.\$ 10.800,00, para gratificar as funcionárias do Cartório do Serviço Eleitoral.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 22 de Março de 1956


Miguel Correia Guedes Gondim
Prefeito